



COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Aberta - CNPJ nº 92.715.812/0001-31

FATO RELEVANTE

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, em continuação ao Fato Relevante divulgado em 19 de fevereiro de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia confirmou, em reunião realizada hoje, o cumprimento da condição suspensiva para a eficácia da cisão parcial da Companhia deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021 (“Assembleia”), qual seja, a celebração, com o Poder Concedente, do instrumento de formalização da transferência da concessão regulada pelo Contrato de Concessão nº 025/2000 à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica –CEEE-G.

Deste modo, o acervo cindido da CEEE-GT está oficialmente incorporado à CEEE-G, bem como eficazes todos os atos aprovados na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à alteração do capital social da CEEE-GT.

A Companhia esclarece ainda que, nos termos do artigo 223, parágrafo 3º, da Lei das S.A, a CEEE-G obterá o seu registro de companhia aberta categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como promoverá a sua listagem e admissão no Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de hoje.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <http://ri.cee.com.br> ou dos telefones 51 3382-2815 ou 51 3382-4041.

Porto Alegre, 08 de abril de 2021.

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo

Diretor-Presidente

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em exercício.